



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

### **Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB**

**PROJETO DE LEI Nº 04/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 778  
Data: 27/03/2018 Horário: 11:06  
Legislativo - PLO-L 42/2018

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARTÃO  
DA VACINAÇÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE GURUPI (TO), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova**, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado o Cartão de Vacinação Eletrônico.

**Art. 2º** - Os dados referentes à vacinação deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados, por qualquer Unidade de Saúde, com acesso na rede mundial de computadores - internet.

**Art. 3º** - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação.

**§1º** - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a criação do banco de dados para o armazenamento das informações sobre a vacinação, e o treinamento para que os profissionais possam manter esse banco de dados atualizado.

**§2º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá alimentar o banco de dados com informações referentes à vacinação de todas as crianças ou cidadãos que vierem a ser vacinados a partir da data de publicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

### **Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB**

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 42/2018, de autoria do **Vereador Jair Souza**, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

**GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA**, aos 23 dias do mês de MARÇO de 2018.

**JAIR SOUZA**  
Vereador - PMDB



### **JUSTIFICATIVA**

A vacinação é uma das medidas mais importantes de prevenção contra doenças. Mas, o que muita gente não sabe é que o cartão de vacinas é um documento indispensável para crianças, adolescentes, adultos e também para idosos.

É comum encontrarmos adultos que não sabem onde colocaram seu cartão, assim como há pessoas que possuem dois, três ou até quatro cartões de vacinas diferentes.

Também é importante guardar todos os cartões recebidos durante a vacinação, pois somente dessa forma será possível acompanhar o histórico de imunização.

Este projeto tem a finalidade de solucionar vários problemas causados pela reforma e material ineficaz utilizado na confecção do atual cartão de vacina.

Este cartão contém informações de extrema relevância que precisam ser preservadas por toda vida. Informações essas, que muitas vezes são perdidas pelo mau uso, armazenamento inadequado ou até a perda do cartão.

Propomos que os dados dos cidadãos vacinados deverão ser salvos em um banco de dados eletrônico, evitando qualquer confusão ou conflito de informações, como saber se já recebeu determinada vacina ou não, ou receber a mesma vacina duas vezes sem perceber. É interessante citar que a perda ou danificação deste cartão implica no aumento de gastos custeados pela Municipalidade, pois a pessoa que perdeu o cartão acaba perdendo junto com ele todas as informações que constava, consequentemente, comprometendo sua imunização por tomar vacinas de forma inadequada, colocando em risco a saúde da população.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB**

Por todo o acima exposto, conto com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos Nobres Pares.

É a justificativa.

**GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

  
**JAIR SOUZA**  
Vereador - PMDB